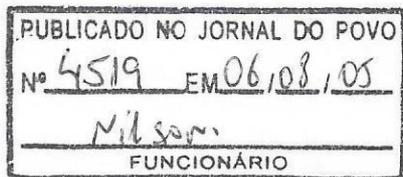




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 235/05

Súmula:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel rural localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, subdivisão do lote 180, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na alínea "e" do art. 5º, do Dec. Lei nº 3.365/41, do Governo do Governo Federal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, a área de terras rural, constituída do lote nº 180-A (subdivisão do lote 180) da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 4.876,00 m², situado neste Município e Comarca de Sarandi, com as seguintes divisas metragens e confrontações:

No rumo NE 36°28' SO, com a Estrada Octavio Colli, com uma frente de 42.40 metros;
No rumo SE 53°32' NO, com o lote 180, com uma distância de 115.00 metros;
No rumo SO 36°28' NE, ainda com o lote 180, com uma distância de 42.40 metros;
E, finalmente no rumo NO 53°32' SE, com parte do lote nº 179, com uma distância de 115.00 metros.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destina-se a edificação de uma escola municipal.

Art. 2º - Este decreto, ainda visa possibilitar a aplicação da Lei Municipal nº 1100/2.004

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 04 de agosto de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE Nº 180-A (Subdivisão do Lote nº 180)
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI PARANÁ
ÁREA : 4.876,00 m²**

D I V I D E - S E :

No rumo NE 36°28' SO, com a Estrada Octavio Colli, com uma frente de 42.40 metros;

No rumo SE 53°32' NO, com o Lote nº 180, com uma distancia de 115.00 metros;

No rumo SO 36°28' NE, ainda com o Lote nº 180, com uma distancia de 42.40 metros;

E, finalmente no rumo NO 53°32' SE, com parte do Lote nº 179, com uma distancia de 115.00 metros;

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

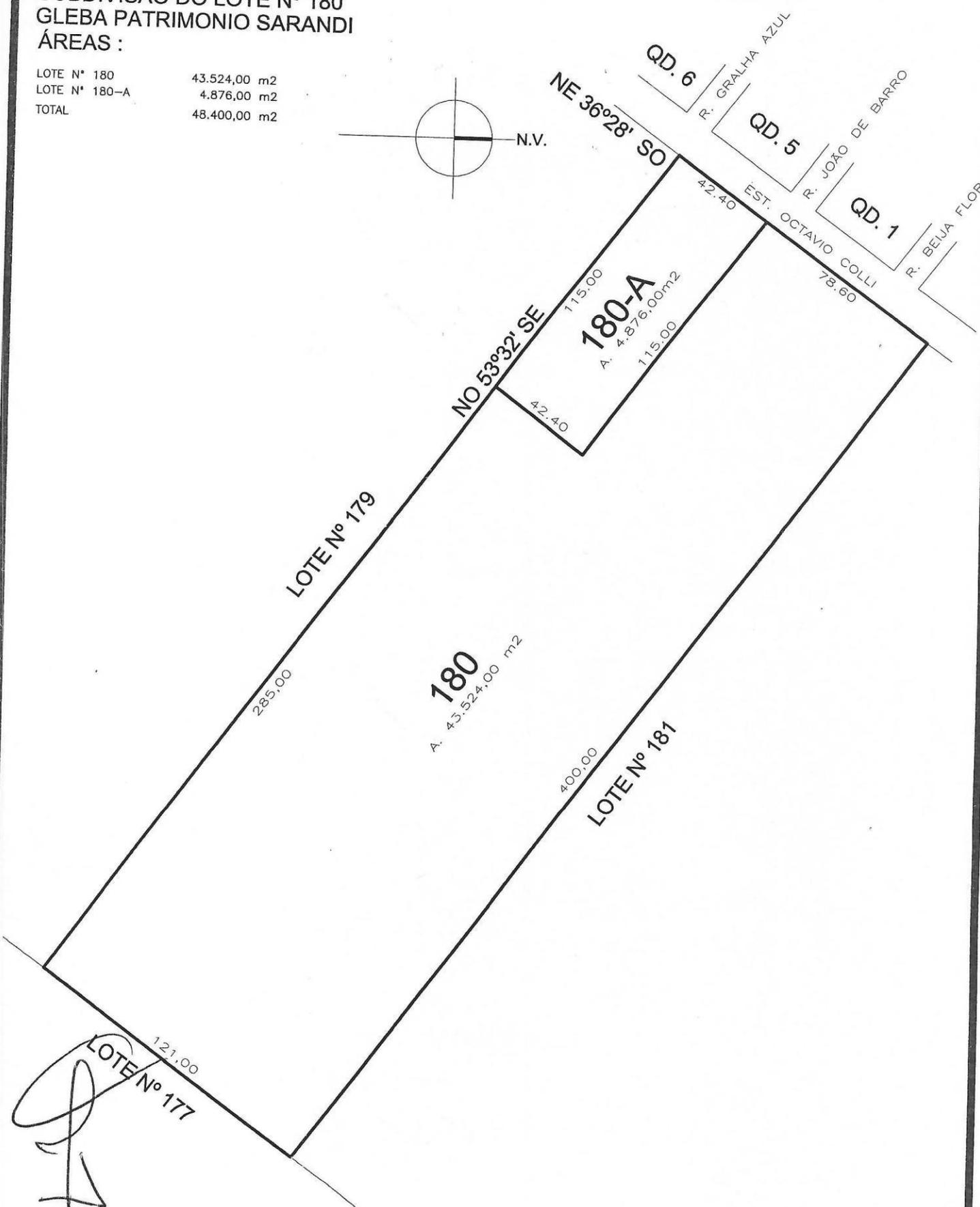
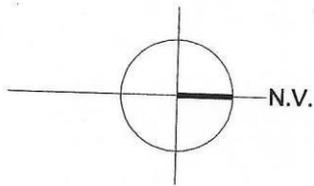


PLANTA PARCIAL DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 180
GLEBA PATRIMONIO SARANDI

ÁREAS :

LOTE Nº 180	43.524,00 m ²
LOTE Nº 180-A	4.876,00 m ²
TOTAL	48.400,00 m ²



LOTENº 177